

## AVISO n.º 2/DIR/2026-27

### Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2026-27

#### em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

#### Características da oferta:

| N.º do horário: | Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):          | N.º de horas a concurso: | Local de trabalho:                                                | Duração do contrato: |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 10              | Técnico/Especializado para Orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC) | 35                       | Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica | Ano letivo 2026/2027 |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos de Admissão              | <p>Serão admitidos a concurso técnicos com habilitação académica de nível superior na área das Ciências Sociais ou Ciências da Educação, com experiência (devidamente comprovada) <u>numa das seguintes vertentes</u>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Orientação escolar ou profissional;</li><li>2. Experiência Profissional comprovada em Educação e formação de adultos;</li><li>3. Experiência Profissional comprovada em orientação Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios;</li><li>4. Experiência no desempenho de funções descritas no <i>ponto 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 62/2022</i>.</li></ol> |
| Realização e prazos de candidatura: | <ul style="list-style-type: none"><li>• Três dias úteis (de acordo com o disposto no art.º 39 do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da AGSE.</li><li>• Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente <u>comprovados documentalmente</u>, através do seu envio em <u>formato digital no prazo em que decorre o concurso</u>, para o e-mail: <a href="mailto:concursos@aerbp.pt">concursos@aerbp.pt</a></li></ul>                                                                                                                                                             |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                             | NOTA: portefólio não deve exceder as <u>5 páginas</u> A4 (os anexos não são contabilizados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Critérios de seleção:                                                       | <p>Critérios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Avaliação do portefólio – ponderação 30%;</li> <li>● Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%;</li> <li>● Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Horário Semanal                                                             | 35 horas, em regime laboral/ pós-laboral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Características das funções                                                 | <p>Exercício de funções de TORVC no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.</p> <p>O Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC) acolhe e orienta os candidatos no seu percurso de qualificação escolar e/ou profissional, identificando o seu perfil, necessidades e objetivos. Define e encaminha para o percurso mais adequado. Apoia na construção do portefólio, acompanha o processo de validação e articula com a equipa técnica e formadores. Desenvolve atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos. Garante ainda o acompanhamento após a conclusão, promovendo a qualificação contínua.</p>                                                                                                                                                                                                                                |
| Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio (30%):                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura em Educação Social ou áreas afins - 3%;</li> <li>● Formação relevante na área a que se candidata, nos últimos 5 anos. - 3%;</li> <li>● Experiência Profissional em educação e formação de adultos nas diferentes modalidades - 4%;</li> <li>● Experiência em contextos de orientação e acompanhamento de adultos - 7%</li> <li>● Experiência Profissional na função a concurso - 10%;</li> <li>● Competências digitais relevantes para a função - 3%.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências (35%): | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Demonstração de conhecimentos e competências a desempenhar enquanto Técnico de ORVC– 14%;</li> <li>● Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa - 5%;</li> <li>● Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 4%;</li> <li>● Capacidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados à captação de novos públicos e à motivação dos adultos em RVCC - 5%;</li> <li>● Competências de comunicação e relacionamento interpessoal - 4%;</li> <li>● Disponibilidade para o desempenho da função –3%.</li> </ul> <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais</p> |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | <p>correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”;</p> <p>De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p> |
| Critérios de desempate     | <p>Por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>                                                                                             |
| Divulgação dos resultados: | <p>Página da escola (<a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a>) e comunicação aos candidatos.</p> <p>Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.</p>                                                                        |

**Informações adicionais:**

Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

**São motivos de exclusão do concurso:**

- a. O não envio do **portefólio digital** dentro do prazo referido anteriormente;
- b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 4 de setembro de 2026

A Subdiretora,